

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS – CGGESTIC/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o alinhamento das atividades de Tecnologia da informação e Comunicação com os Macrodesafios da Estratégia 2015-2020 do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os desdobramentos do Macrodesafio “Melhoria da infraestrutura e governança de TIC por meio do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do Poder Judiciário de Alagoas se encontram em harmonia com os macrodesafios da Estratégia 2015-2020 do TJAL;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD, instituída pela Resolução 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comitê visando o atendimento ao disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Resolução CNJ nº 211/2015;

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, de gestão e segurança no uso da Tecnologia da informação e Comunicação são de primordial importância para execução das atividades judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação das equipes de trabalho, com o objetivo de otimizar as atividades desenvolvidas na área de TIC – Tecnologia da informação e Comunicação;

CONSIDERANDO finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança, Gestão e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado de Alagoas – CGGESTIC/AL, em

consonância com o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Resolução CNJ nº 211/2015 com a seguinte composição:

I – um Desembargador Coordenador;

II – um Juiz convocado;

III – um Juiz representante da Almagis;

IV – um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

V – um Juiz representante da Comissão Gestora do Funjuris;

VI – o Diretor-Geral do Tribunal de Justiça;

VII – o Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação;

VIII – um servidor da Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário - APMP;

IX – o responsável pelo macroprocesso de governança e de gestão;

X – o responsável pelo macroprocesso de segurança da informação;

XI – o responsável pelo macroprocesso de software;

XII – o responsável pelo macroprocesso de serviços;

XIII – o responsável pelo macroprocesso de infraestrutura.

§ 1º O Comitê será Presidido pelo Desembargador coordenador e secretariado pelo Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação.

§ 2º O CGGESTIC/AL fi cará responsável pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional.

§ 3º O Comitê será responsável também pela elaboração de planos táticos e operacionais, análise das demandas, acompanhamento de execução de planos, estabelecimento de indicadores operacionais e proposição de replanejamentos.

§ 4º Caberá ainda ao Comitê a elaboração e aplicação de política, gestão e processo de segurança da informação a serem desenvolvidos em todos os níveis da instituição, em harmonia com as diretrizes nacionais preconizadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 5º As revisões e ajustes que se mostrarem necessários ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), bem como as exclusões e inclusões de indicadores e metas, somente serão efetuados com a prévia aprovação do Comitê.

§ 6º O acompanhamento da execução da Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação terá como finalidade a identificação dos avanços e das necessidades de realinhamento e antecipação das estratégias de atuação, com vistas ao alcance das metas e implementação de ações necessárias à correção de rumo.

Art. 2º O CGGESTIC/AL buscará o alinhamento das ações ao disposto na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC - JUD e aos desdobramentos estabelecidos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) para o sexênio 2015-2020, conforme disciplina os Anexos I e II da Resolução TJAL nº 17 de 22 de março de 2016, e também será responsável:

- I – pela elaboração de planos táticos e operacionais;
- II – estabelecimento de indicadores e metas operacionais;
- III – acompanhamento e avaliação da execução de planos da área de TIC;
- IV – análise das demandas; e
- V – proposição de replanejamentos na área de TIC do Poder Judiciário Alagoano.

Art. 3º O Desembargador coordenador adotará todas as providências que entender necessárias ao melhor gerenciamento, desdobramento e divisão das atividades delineadas nos arts. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º O Comitê poderá regulamentar todos os atos relacionados à área de Tecnologia da Informação e Comunicação que objetivem normatizar, instruir, implantar e executar procedimentos, bem como convocar servidores das diversas áreas e competências funcionais do TJAL, quando necessário, para fins de assessoramento técnico.

Art. 5º O Comitê deverá reunir-se, ao menos mensalmente, para análise e acompanhamento dos indicadores e metas da Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como para análise dos planos e orientações acerca das iniciativas operacionais.

Art. 6º Ficam revogados os arts. 2º e 3º da Resolução TJAL nº 17, de 22 de março de 2016 e a Resolução TJAL nº 04, de 28 de março de 2017, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Decano do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO